**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e locação de ambulância para a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

**DETALHAMENTO DO OBJETO POR LOTE**

|  |
| --- |
| 1. **LOTE 1 – JOGOS INTERNOS CCT E CEAVI** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Modalidade** | **Nº de jogos/ provas/serviço** | **Tempo de jogo** | **Características da competição e quadro de árbitros por jogo** |
| 1 | Basquetebol | Conforme  Anexo II | De acordo com regulamento dos jogos | Naipe: feminino e masculino.  2 árbitros; 3 mesários. |
| 2 | Basquetebol 3x3 | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: feminino e masculino.  2 árbitros; 2 mesários. |
| 3 | Futebol Society | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: feminino e masculino.  2 árbitros; 1 mesário. |
| 4 | Futsal | Conforme Anexo II | Do De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: feminino e masculino.  2 árbitros; 1 mesário. |
| 5 | Futevôlei | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: masculino.  2 árbitros; 1 auxiliar. |
| 6 | Handebol | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: feminino e masculino.  2 árbitros; 1 mesário. |
| 7 | Tênis de Mesa | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: masculino e feminino.  Até 3 árbitros (3 mesas simultâneas) |
| 8 | Voleibol | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: masculino e feminino.  2 árbitros. 1 apontador. |
| 9 | Vôlei de praia | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | Naipe: masculino e feminino.  2 árbitros. 1 apontador. |
| 10 | Xadrez | Conforme Anexo II | Definido no congresso técnico. | Naipe: masculino e feminino.  1 árbitro. |

**1.1 Descrição do local da execução dos serviços:**

1.1.1 **CAMPUS II – Norte Catarinense:**

CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville -SC.

1.1.2 **CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:**

CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí.

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro: Bela Vista – Ibirama- SC.

1.1.3 A UDESC reserva o direito de alteração dos locais de jogos em caso de contratempo ou necessidade, sendo que os valores pagos não estarão sujeitos à alteração por conta da mudança de local.

1.1.4 O quantitativo dos lotes previstos para todos os centros, caso não venham ser totalmente utilizados, poderão ser utilizados em outros centros, com a devida aprovação do fiscal de contrato e em acordo com o contratado.

* 1. **Especificações Técnicas (Organização Técnica Esportiva):**
     1. Disponibilização de árbitros para o evento.
     2. Disponibilização de material de arbitragem (apitos, cartões amarelo e vermelho, cronômetros, placares, canetas e demais materiais necessários para o serviço de arbitragem) e uniformes.
     3. A empresa de arbitragem deverá seguir a proporção de no mínimo um terço da sua equipe em cada modalidade para a contratação de profissionais afiliados na federação da sua modalidade.
     4. As orientações de organização e execução dos serviços serão estabelecidas pelo fiscal de contrato do centro. Para tal, cabe à contratada:
        1. Antes do evento:

1. Reuniões com a coordenação geral dos jogos dos centros;
2. Realizar em conjunto com a coordenação dos jogos dos centros, a visita às instalações esportivas da cidade sede do evento.
3. Pleno conhecimento do regulamento técnico da competição.
4. Participação no congresso técnico.
5. Estar disponível para eventuais alterações até o início dos jogos.
6. Enviar listagem dos árbitros com 10 dias antecedência, indicando a federação filiada ou apresentação dos documentos que comprovem capacidade técnica de cada árbitro.
7. Se necessário a UDESC solicitara a substituição do profissional que não atenda aos requisitos acima, justificando a mesma com base na análise da lista nominal e documentação apresentada pela empresa vencedora.
8. No caso de ingresso de novo arbitro ao quadro da empresa durante a realização do campeonato, tal fato deverá ser comunicado por escrito a Coordenadoria de Eventos da UDESC, para análise e liberação se atender ao edital.

1.2.4.2 Durante o evento:

1. Estar disponível no local do evento durante todos os dias.
2. Manter um coordenador de arbitragem geral durante todos os dias do evento.
3. Providenciar a entrega da (s) súmula (s) do (s) jogo (s) logo após a sua realização à Coordenação Técnica dos Evento em questão, no caso de ocorrências que exijam relatórios mais extensos/detalhados;
4. Estar no local dos jogos com antecedência mínima de 40 minutos ao horário determinado pela Tabela dos Jogos, para o início do jogo/competição.
5. Verificar as instalações antes do início da partida e relatando qualquer problema verificado para a coordenação do evento, afim de garantir a segurança dos atletas.
6. Zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados à disposição para a realização dos jogos/competições;

|  |
| --- |
| 1. **LOTE 2 – JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DA UDESC - JISUDESC 2019** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Modalidade** | **Nº de jogos/ provas/serviço** | **Tempo de jogo** | **Características da competição e quadro de árbitros por jogo/partida** |
| **11** | Corrida rústica | Conforme Anexo II | O tempo que durar a prova | Categoria: adulto e sênior. Percurso 3.000m para o naipe masculino e 2.000m para o feminino. Largada única. 4 árbitros.  \*A empresa deverá disponibilizar painel para mostrar resultados aos participantes das provas e realizar a filmagem da prova. |
| **12** | Basquete 3x3 | Conforme Anexo II | Regra do 3x3 | Categoria: adulto. Naipe: feminino e masculino.  2 árbitros e 2 mesários. |
| **13** | Futebol 7 Suíço | Conforme Anexo II | Dois tempos de 20min corridos | Categoria: adulto e sênior. Naipe: masculino.  2 árbitros e 1 mesário. |
| **14** | Futsal | Conforme Anexo II | Dois tempos de 20min corridos | Categoria: adulto e sênior. Naipe: masculino e feminino.  2 árbitros e 1 mesário. |
| **15** | Gincana\* | Conforme Anexo II | 3 dias | Categoria: adultos. 10 provas de gincana divididas nos três dias do evento: sexta-feira à tarde, sábado pela manhã, sábado pela tarde, domingo de manhã. 2 pessoas habilitadas para conduzir. |
| **16** | Natação | Conforme Anexo II | Por tempo de duração das provas | Adulto e sênior. Naipe: masculino e feminino.  Provas: 25m livre, 25m costas, 25m peito, 25m borboleta, revezamento 4x25m Livre.  1 árbitro geral. 4 cronometristas. 01 anotador/anunciador.  \*\* A empresa deverá disponibilizar um notebook com impressora para impressão dos resultados para as equipes participantes na sequência. |
| **17** | Bocha | Conforme Anexo II | Regra Oficial de Bocha RAFA. Até 12 pontos. | Categoria: Adulto. Naipe: masculino e feminino.  1 árbitro. |
| **18** | Tênis de Mesa | Conforme Anexo II | Melhor de 3 sets de 11 pontos. | Categoria: adulto. Naipe: masculino e feminino.  1 árbitro. |
| **19** | Tênis de Campo | Conforme Anexo II | Um *SET PRO*  (até 8 games). | Naipe: masculino e feminino.  Sistema de disputa: *SET PRO (set* profissional*)*, conforme regulamento técnico (ANEXO). 1 árbitro. |
| **20** | Vôlei de Areia 4x4 | Conforme Anexo II | Melhor de 3 *sets* de 18 pontos. | Categoria: Adulto. Naipe: masculino e feminino.  1 árbitro, 1 auxiliar e 1 mesário. |
| **21** | Xadrez | Conforme Anexo II | Definido no Congresso Técnico. | Categoria: Adulto. Naipe: masculino e feminino.  1 árbitro. |
| **22** | TACO | Conforme Anexo II | Até atingir a pontuação | Categoria Adulto. Naipe masculino e feminino.  2 árbitros |

Item 15 - Gincana\*: no caso específico da gincana, o evento supracitado deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) provas realizadas. As provas da gincana devem ser variadas e aprovadas previamente pelo gestor de execução, distribuídas proporcionalmente durante todo o período do evento e devem conter atividades que envolvam capacidades físicas diversas, raciocínio lógico, coordenação motora, ludicidade e trabalho em grupo, garantindo a diversidade e dinamicidade inerentes à gincana. Os materiais a serem utilizados devem ser informados pela empresa e aprovados pelo gestor de execução juntamente com as provas nas quais eles serão utilizados. Todo e qualquer material a ser utilizado na gincana é de responsabilidade da empresa contratada.

**2.1 Descrição do local da execução dos serviços:**

2.1.1 O evento será realizado em Florianópolis no período de 4 a 6 de outubro de 2019. A UDESC reserva o direito de alteração dos locais de jogos em caso de contratempo ou necessidade.

* 1. **Especificações Técnicas (Organização Técnica Esportiva):**

2.2.1 Disponibilização de árbitros para o evento.

2.2.2 Disponibilização de material de arbitragem (apitos, cartões amarelo e vermelho, cronômetros, canetas e demais materiais necessários para o serviço de arbitragem).

2.2.3 Um representante da equipe de arbitragem de cada modalidade deverá estar disponível para reunião prévia junto à equipe de coordenação dos JISUDESC 2019;

2.2.4 A empresa de arbitragem deverá seguir a proporção mínima de 30% (trinta por cento) da sua equipe para a contratação de profissionais afiliados na federação da sua modalidade.

2.2.5 A tabela de jogos do evento será disponibilizada com cinco dias de antecedência.

2.2.6 Cabe à empresa contratada:

2.2.6.1 Antes do evento:

1. Reuniões com a coordenação geral do JISUDESC 2019.
2. Pleno conhecimento do regulamento técnico da competição.
3. Participação no congresso técnico.
4. Estar disponível para eventuais alterações até o início dos jogos.
5. Enviar listagem dos árbitros com 10 dias antecedência, indicando a federação filiada ou apresentação dos documentos que comprovem capacidade técnica de cada árbitro.
6. Se necessário a UDESC solicitara a substituição do profissional que não atenda aos requisitos acima, justificando a mesma com base na análise da lista nominal e documentação apresentada pela empresa vencedora.
7. No caso de ingresso de novo arbitro ao quadro da empresa durante a realização do campeonato, tal fato deverá ser comunicado por escrito a Coordenadoria de Eventos da UDESC, para análise e liberação se atender ao edital.

2.2.6.2 Durante o evento:

1. Estar disponível no local do evento durante todos os dias.
2. Manter um coordenador de arbitragem geral durante todos os dias do evento.
3. Providenciar a entrega da (s) súmula (s) do (s) jogo (s) logo após a sua realização à Coordenação Técnica dos Evento em questão, no caso de ocorrências que exijam relatórios mais extensos/detalhados;
4. Estar no local dos jogos com antecedência mínima de 40 minutos ao horário determinado pela Tabela dos Jogos, para o início do jogo/competição.
5. Verificar as instalações antes do início da partida e relatando qualquer problema verificado para a coordenação do evento, afim de garantir a segurança dos atletas.
6. Zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados à disposição para a realização dos jogos/competições;

|  |
| --- |
| 1. **LOTE 3 – JOGOS INTERNOS CEO** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Modalidade** | **Nº de jogos/ provas/serviço** | **Tempo de jogo** | **Características da competição e quadro de árbitros por jogo/partida** |
| 23 | Futsal | Conforme Anexo II | 20min x 20 min corridos | Categoria: adultos e sênior. Naipe: masculino e feminino. 02 árbitros e 01 mesário. |
| 24 | Futevôlei | Conforme Anexo II | Um set ate 18 pontos e finais melhor de 3 sets | Naipe: masculino. 02 árbitros e 01 auxiliar. |
| 25 | Handebol | Conforme Anexo II | 20min x 20 min corridos | Naipe: masculino e feminino. 02 Árbitros. 01 mesário. |
| 26 | Voleibol | Conforme Anexo II | 02 *sets* vencedores até 25 pontos. Terceiro *set* até 15 pontos. | Naipe: masculino e feminino. 02 Árbitros. 01 apontador. |

**3.1 Descrição do local da execução dos serviços:**

3.1.1 Os eventos serão realizados em **CHAPECÓ/SC ou Pinhalzinho/SC**. A UDESC reserva o direito de alteração dos locais de jogos em caso de contratempo ou necessidade.

* 1. **Especificações Técnicas (Organização Técnica Esportiva):**
     1. Disponibilização de árbitros para o evento.

3.2.2 Disponibilização de material de arbitragem (apitos, cartões amarelo e vermelho, cronômetros, placares, canetas e demais materiais necessários para o serviço de arbitragem).

3.2.3 A empresa de arbitragem deverá seguir a proporção de no mínimo um terço da sua equipe em cada modalidade para a contratação de profissionais afiliados na federação da sua modalidade.

3.2.4 As orientações de organização e execução dos serviços serão estabelecidas pelo fiscal de contrato do centro. Para tal, cabe à contratada:

* + - 1. Antes do evento:

1. Reuniões com a coordenação geral dos jogos dos centros;
2. Realizar em conjunto com a coordenação dos jogos dos centros, a visita às instalações esportivas da cidade sede do evento.
3. Pleno conhecimento do regulamento técnico da competição.
4. Participação no congresso técnico.
5. Estar disponível para eventuais alterações até o início dos jogos.
6. Enviar listagem dos árbitros com 10 dias antecedência, indicando a federação filiada ou apresentação dos documentos que comprovem capacidade técnica de cada árbitro.
7. Se necessário a UDESC solicitara a substituição do profissional que não atenda aos requisitos acima, justificando a mesma com base na análise da lista nominal e documentação apresentada pela empresa vencedora.
8. No caso de ingresso de novo arbitro ao quadro da empresa durante a realização do campeonato, tal fato deverá ser comunicado por escrito a Coordenadoria de Eventos da UDESC, para análise e liberação se atender ao edital.
   * + 1. Durante o evento:
9. Estar disponível no local do evento durante todos os dias.
10. Manter um coordenador de arbitragem geral durante todos os dias do evento
11. Providenciar a entrega da (s) súmula (s) do (s) jogo (s) logo após a sua realização à Coordenação Técnica dos Evento em questão, no caso de ocorrências que exijam relatórios mais extensos/detalhados;
12. Estar no local dos jogos com antecedência mínima de 40 minutos ao horário determinado pela Tabela dos Jogos, para o início do jogo/competição.
13. Verificar as instalações antes do início da partida e relatando qualquer problema verificado para a coordenação do evento, afim de garantir a segurança dos atletas.
14. Zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados à disposição para a realização dos jogos/competições;

|  |
| --- |
| 1. **LOTE 4 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO AMBULÂNCIA “D” UTI** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTITATIVO** |
| - Locação de veículo automotivo, tipo Ambulância “D” UTI para atendimento de suporte avançado.  - Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes com alto risco em urgências pré-hospitalares, contendo equipamentos e materiais para a realização de procedimentos complexos e avançado de reanimação e estabilização realizados por médico e enfermeiro.  - Equipe formada por um motorista, um médico e um enfermeiro. | 1. Período: a definir   B. Diária com duração de 12h | – a definir |
| Ambulância de suporte básico. Veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e Inter hospitalar de pacientes, contendo equipamentos mínimos para a manutenção da vida.  Equipe formada por 01 (um) motorista, 01 (um) enfermeiro. | A. Período: a definir  B. Diária com duração de 12h | – a definir |

**Serviço de emergência:** o serviço de locação de ambulância, veículo com o apoio técnico deverá permanecer em local estipulado pelo coordenador do evento.

**Finalidade:** atendimento de emergência a acadêmicos e participantes do evento para remoção de pacientes para realização de exames, consultas, procedimentos médicos; quando necessário, transferência para outras unidades hospitalares mais próximas do local de evento.

|  |
| --- |
| 1. **LOTE 5 – JOGOS INTERNOS DA UDESC – JIUDESC 2019** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Modalidade** | **Nº de jogos/ provas/período** | **Tempo de jogo/ ou período** | **Quadro de árbitros por jogo (mínimo de árb. Federados)** |
| 29 | Atletismo | Conforme Anexo II | Período de no máximo 6h | 12 árbitros (5 federados) |
| 30 | Badminton | Conforme Anexo II | Período de no máximo 6h | 02 árbitros (1 federado) |
| 31 | Basquetebol | Conforme  Anexo II | De acordo com regulamento dos jogos | 2 árbitros; 3 mesários (2 federados) |
| 32 | Basquetebol 3x3 | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | 2 árbitros; 2 mesários (2 federados) |
| 33 | Futebol Society | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | 2 árbitros; 1 mesário (2 federado) |
| 34 | Futebol de campo | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | 3 árbitros. 1 apontador (2 federados) |
| 35 | Futsal | Conforme Anexo II | Do De acordo com o regulamento dos jogos | 2 árbitros; 1 mesário (2 federado) |
| 36 | Futevôlei | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | 2 árbitros; 1 auxiliar (1 federado) |
| 37 | Handebol | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | 2 árbitros; 1 mesário (1 federado) |
| 38 | Judô | Conforme Anexo II | Período de no máximo 6h | 01 Árbitro (1 federado) |
| 39 | Natação | Conforme Anexo II | Período de no máximo 6h | 08 árbitros (3 federados) |
| 40 | Tênis de campo | Conforme Anexo II | Período de no máximo 6h | 02 árbitros (1 federado) |
| 41 | Tênis de Mesa | Conforme Anexo II | Período de no máximo 6h | 1 árbitro (1 federado) |
| 42 | Voleibol | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | 2 árbitros. 1 apontador (1 federado) |
| 43 | Vôlei de praia | Conforme Anexo II | De acordo com o regulamento dos jogos | 2 árbitros. 1 apontador (1 federado) |
| 44 | Xadrez | Conforme Anexo II | Período de no máximo 6h | 1 árbitro (1 federado) |

**5.1 Descrição do local da execução dos serviços:**

5.1.1 **Blumenau-SC de 20 a 23 de junho**.

5.1.2 A UDESC reserva o direito de alteração dos locais de jogos em caso de contratempo ou necessidade, sendo que os valores pagos não estarão sujeitos à alteração por conta da mudança de local.

5.1.3 O quantitativo do lote previsto, caso não venham ser totalmente utilizados, poderão ser utilizados em outros centros, com a devida aprovação do fiscal de contrato e em acordo com o contratado.

* 1. **Especificações Técnicas (Organização Técnica Esportiva):**
     1. Disponibilização de árbitros para o evento.
     2. Disponibilização de material de arbitragem (apitos, cartões amarelo e vermelho, cronômetros, placares, canetas e demais materiais necessários para o serviço de arbitragem) e uniformes.
     3. As orientações de organização e execução dos serviços serão estabelecidas pelo fiscal de contrato do centro. Para tal, cabe à contratada:
        1. Antes do evento:

1. Reuniões com a coordenação geral dos jogos dos centros;
2. Realizar em conjunto com a coordenação dos jogos dos centros, a visita às instalações esportivas da cidade sede do evento.
3. Pleno conhecimento do regulamento técnico da competição.
4. Participação no congresso técnico.
5. Estar disponível para eventuais alterações até o início dos jogos.
6. Enviar listagem dos árbitros com 10 dias antecedência, indicando a federação filiada ou apresentação dos documentos que comprovem capacidade técnica de cada árbitro.
7. Se necessário a UDESC solicitara a substituição do profissional que não atenda aos requisitos acima, justificando a mesma com base na análise da lista nominal e documentação apresentada pela empresa vencedora.
8. No caso de ingresso de novo arbitro ao quadro da empresa durante a realização do campeonato, tal fato deverá ser comunicado por escrito a Coordenadoria de Eventos da UDESC, para análise e liberação se atender ao edital.
   * + 1. Durante o evento:
9. Estar disponível no local do evento durante todos os dias.
10. Manter um coordenador de arbitragem geral durante todos os dias do evento.
11. Providenciar a entrega da (s) súmula (s) do (s) jogo (s) logo após a sua realização à Coordenação Técnica dos Evento em questão, no caso de ocorrências que exijam relatórios mais extensos/detalhados;
12. Estar no local dos jogos com antecedência mínima de 40 minutos ao horário determinado pela Tabela dos Jogos, para o início do jogo/competição.
13. Verificar as instalações antes do início da partida e relatando qualquer problema verificado para a coordenação do evento, afim de garantir a segurança dos atletas.
14. Zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados à disposição para a realização dos jogos/competições;

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.1 As empresas participantes da licitação deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica para todos os itens que estarão participando, sendo este Atestado, compatível com o objeto licitatório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**6.1** Atender as solicitações, conforme alterações na Tabela de Jogos, previamente comunicadas, dentro dos novos horários estabelecidos;

**6.2** Atuar em conformidade com as normas operacionais do UDESC;

**6.3** A prestação dos serviços do edital será conforme programação de cada centro. O gestor de execução emitirá ordem de serviço constando data e local da prestação de serviços. O não atendimento dos prazos informados configura inexecução do contrato, podendo ser rescindido, sem prejuízos das sanções à contratada.

**6.4** É vedado à empresa vencedora executar os serviços sem emissão de ordem de serviço expedida pelo gestor de execução, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

**6.5** É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos itens por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

**6.6** A necessidade de uso de pessoal e materiais (de qualquer natureza) será de responsabilidade da empresa contratada, estando todos estes custos inclusos no preço da proposta vencedora do certame licitatório. Prestar os serviços objeto do Contrato dentro de elevados padrões, empregando materiais de primeira qualidade;

**6.7** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente atender;

**6.8** Não transferir a ordem a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar ou efetuar substituição de subcontratada, de qualquer das prestações e serviços a que esta é obrigada por força do presente Edital/Contrato, sem prévio assentimento escrito da CONTRATANTE;

**6.9** responsabilizar-se por eventuais danos materiais, ou acidentes pessoais, que eventualmente venham a ocorrer em consequência de seus serviços;

**6.10** assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, ficando expressamente estipulado que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços, correndo por conta exclusiva desta última as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga saldar na época devida;

**6.11** Efetuar de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE que declara os motivos da exigência, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público;

**6.12** ter seus funcionários devidamente registrados e segurados (quanto a acidentes e outros), conforme a Consolidação das Leis do Trabalho;

**6.13** responsabilizar-se por qualquer atendimento médico de seus empregados, por acidentes ou mal súbito, quando ocorrido em serviço nas dependências da Contratante;

**6.14** A Empresa contratada não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno;

**6.15** É de responsabilidade da Contratada respeitar e fazer com que seu pessoal respeite à Legislação sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho, sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas afins, inclusive o fornecimento e a cobrança do uso por parte de seus funcionários de equipamentos de proteção individual – EPI’s;

**6.16** A Empresa deverá deter todos os equipamentos necessários para elaboração do serviço, não sendo admitida a solicitação de ferramentas/equipamentos ou qualquer material para a UDESC com fins de elaboração do serviço licitado;

**6.17** A Contratada deve comunicar todos os serviços executados ao Gestor de Execução (fiscal do contrato) logo que concluído o serviço diário em cada uma das cidades para que seja feita a avaliação do mesmo;

**6.18** As notas deverão ser apresentadas ao Gestor de Execução do Contrato que solicitou o serviço para que o mesmo “CERTIFIQUE” a nota, sendo que esta deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios de regularidade fiscal.

**7. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 A prestação dos serviços será executada pelo (s) contratado (s), conforme a necessidade e mediante emissão de Ordem de Serviço – doravante “OS”

7.2 A data de fornecimento dos produtos constará na OS emitida pelo Centro Contratante.

7.3 O Centro Contratante deverá dar ciência, para a Contratada, da OS emitida (via e-mail ou outra forma eficaz) em um prazo de no mínimo 20 dias de antecedência da data de execução do serviço.

7.4 Os prazos estabelecidos neste Edital não admitem prorrogação salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UDESC;

7.5 O local para execução dos serviços poderá ser alterado pela UDESC, para outros endereços dentro das Cidades onde a UDESC possua centros de ensino, sendo o licitante informado previamente sobre a alteração;

7.6 Sendo identificada qualquer irregularidade na prestação do serviço essa deverá ser sanada imediatamente pela FORNECEDORA, sem que com isso ocorra qualquer custo adicional a UDESC;

**8. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**8.1** A prestação dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**8.2** Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho;

**8.3** responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante;

**8.4** A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;